



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

A Gráfica do Minho – Humberto Lima, Lda.

(a.graficadominho@gmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

29.01.2015

ASSUNTO : AJUSTE DIRETO P/ “IMPRESSÃO DE AGENDAS CULTURAIS”

O Município de Caminha tem como função informar os Munícipes. Apesar de ter como objetivo reduzir nos investimentos em todas as áreas, é preciso manter os serviços informativos. Nestes termos, o Município de Caminha pretende proceder à abertura de procedimento para o assunto em epígrafe, nos termos que se descrevem:

O trabalho a desenvolver traduz-se na execução de Agendas de modo a serem comunicadas todas as atividades/ações realizadas no âmbito das áreas de intervenção do Município, garantindo que a população em geral esteja devidamente informada.

Especificações dos trabalhos a desenvolver:

Quantidade - 5.000 exemplares/edição; **Periodicidade** – 7 edições/ano; Agenda dobrada e fechada com 2 agrafos; Páginas – 40 a 60 páginas, nas quais se deve excluir a capa; A Capa deverá conter os seguintes requisitos: Impressão – 4/2 cores; Dimensão – 11,5cmx16cm; Papel – CLA de 160 gr. O conteúdo da Agenda deverá respeitar as seguintes condições: Impressão – 2 cores; Dimensão – 11,5cmx16cm (por página); Papel – IOR de 100 gr.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Miguel Alves, tomou a decisão de iniciar procedimento de contratação a 15 de janeiro do ano de 2015.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta a vários fornecedores, face ao valor base do procedimento.

4. Preço base do procedimento

O valor base para o procedimento em apreço é de € 12.500,00.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 5 de fevereiro do corrente ano.

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos);

6.2 - a proposta deverá indicar o valor do fornecimento, com a exclusão do IVA, fazendo referência expressa ao montante deste.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

8. Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada à proposta que apresentar o preço mais baixo.

9. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Miguel Alves)